

**Publicado no Minas Gerais do dia 12/05/2023 nas págs 21 e 22**  
**EDITAL DE LEILÃO Nº 02275/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02275/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1015, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 13 de Maio de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

**1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:**

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:  
I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;  
II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 - Os lotes de números 4, 7, 41, 47, 48, 53, 61, 64, 67, 69, 70, 75, 78, 96 e 103, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

**2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:**

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

**3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:**

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

**4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:**

- 4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 29 de Maio de 2023, às 09:00 horas e encerrado no dia 02 de Junho de 2023 às 19:00;  
I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;
- 4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br);
- 4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

**5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:**

- 5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 24, 25 e 26 de Maio de 2023 de 08:00 às 17:00 horas,  
I - Auto Guincho MM - CENTRO, situado no(a) Avenida Jarbas Guimarães Netto, nº 610 - FIRMA, Bairro Centro, Brazópolis-MG;
- 5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitaçào;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitaçào, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;
- 5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitaçào, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

**6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:**

- 6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br), como:
  - a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
  - b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, do leilão:
  - I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;
  - II - Pessoas físicas ou jurídicas que:
    - a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

- b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

#### **7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:**

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

- Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Comprovante de endereço;
- Endereço de correio eletrônico (e-mail);
- Telefone(s) para contato;
- Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detrان@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detrان@pc.mg.gov.br);
- Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

#### **8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:**

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br);

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

#### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:**

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 4, 7, 41, 47, 48, 53, 61, 64, 67, 69, 70, 75, 78, 96 e 103, são insusceptíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **29 de Junho de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 106.

II - no dia , o(s) veículo(s) compreendido(s) do lote de número .

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia **29 de Junho de 2023**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 106.

II - no dia , o(s) veículo(s) compreendido(s) do lote de número .

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 29/06/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 19º DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/BRAZOPOLIS, com sede na Gonçalves Cintra, nº 188, Centro, Brazópolis - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

### **17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão da Leilão da 19ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/BRAZOPOLIS, com sede na Gonçalves Cintra, nº 188, Centro, Brazópolis - MG em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrان.mg.gov.br](http://www.detrان.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Itajubá - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Brazópolis, 9 de Maio de 2023.

**KALIL RIBEIRO DIAS**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO**  
**DETRAN-MG**

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	344	Sucata	8AD3CRFJRBG004170	KV18417	I/Peugeot 307 Hbfeline A	Cinza	2010	R\$ 300,00
4	344	Sucata	9A9CM0511B1CS4241	ET18421	Reb/Galvao Semel Cc	Preta	2011	R\$ 50,00
6	344	Sucata	9BD146107S5669299	GR13391	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1995	R\$ 850,00
7	344	Sucata	9BWZZZ30ZPT118889	BHT9428	Vw/Gol 1000	Bege	1993	R\$ 800,00
8	344	Sucata	9362AKFW98B017251	DZB6935	Peugeot/206 14 Moonli Fx	Preta	2007	R\$ 1.000,00
9	344	Sucata	9BD11812EC1196674	FBP0640	Fiat/Punto Essence 1.6	Preta	2012	R\$ 3.000,00
12	344	Conservado	9BD146000M3737223	LJO5898	Fiat/Uno Mille Brio	Cinza	1991	R\$ 100,00
14	344	Conservado	9BD178237T0003591	CFB0F93	Fiat/Palio El	Azul	1996	R\$ 500,00
15	344	Conservado	W0L000058S5155657	CAJ3495	Imp/Gm Astra Gls	Vermelha	1995	R\$ 300,00
17	344	Sucata	9BD146000P5006088	GLP8223	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	R\$ 1.000,00
18	344	Sucata	9BWCA41J1714074167	DEE8936	Vw/Golf	Azul	2001	R\$ 100,00
19	344	Conservado	VS6BSXWPFWSL87213	GRK5985	Imp/Ford Fiesta	Branca	1995	R\$ 600,00
20	344	Sucata	9BD195152E0498297	FHF5138	Fiat/Uno Vivace 1.0	Branca	2013	R\$ 2.000,00
21	344	Sucata	9BGRZ48907G146159	HEE1544	Gm/Celta 4p Life	Prata	2006	R\$ 700,00
23	344	Sucata	9BWCA05X64T132173	LUG0289	Vw/Gol 16v Plus	Prata	2004	R\$ 500,00
26	344	Sucata	BA715430	GLP2707	Vw/Brasilia	Branca	1979	R\$ 500,00
27	344	Sucata	9BWBE13X6YP021369	DCW5593	Vw/Quantum 2.0	Verde	2000	R\$ 200,00
28	344	Sucata	9BGSC08Z0YC169591	CZP8858	Gm/Corsa Wind	Branca	2000	R\$ 700,00
29	344	Sucata	93HFB9640FZ202398	FVB4940	Honda/Civic Lxr	Branca	2014	R\$ 6.000,00
30	344	Conservado	9BGSC08ZWWB617794	GRM8496	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1998	R\$ 2.200,00
31	344	Sucata	9BFZZZFDVAVB109050	GSA0459	Ford/Fiesta	Preta	1997	R\$ 800,00
32	344	Sucata	9BFZZZFHAWB207192	KMZ4144	Ford/Fiesta	Cinza	1998	R\$ 900,00
33	344	Conservado	9BFZD55P9EB711759	OXC3196	Ford/Fiesta Ha 1.6l Se	Azul	2014	R\$ 900,00
34	344	Sucata	9BGJK19H01B113942	GXC1J84	Gm/Vectra Gls	Vermelha	2000	R\$ 400,00
35	344	Conservado	95VFU2F5ABM000310	HME0960	Dafra/Zig	Vermelha	2010	R\$ 500,00
37	344	Conservado	9C2JC2500YR091651	CZT1910	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 800,00
38	344	Sucata	9C2JD1700XR015703	CQQ8476	Honda/Xlr 125	Azul	1999	R\$ 350,00
39	344	Sucata	-	-	Honda/Xlx 250	Verde	-	R\$ 300,00
40	344	Sucata	9CDNF41LJ9M283669	HII4F49	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R\$ 400,00
41	344	Sucata	9C2KC16109R025465	CDP1726	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Azul	2009	R\$ 700,00
42	344	Sucata	9C2JC250VVR081745	BSJ3090	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 400,00

43	344	Conservado	9C2KC08508R073458	HGE3328	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2008	R\$ 1.600,00
45	344	Sucata	9C2MD2700YR004371	CZY4650	Honda/Nx 200	Roxa	2000	R\$ 500,00
46	344	Sucata	9C2KD0101KR001155	GRL3085	H/Honda Nx 150	Vermelha	1989	R\$ 300,00
47	344	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 200,00
48	344	Sucata	-	-	Honda/X1 250	Preta	-	R\$ 200,00
50	344	Conservado	9C2KC08208R103541	HIZ4263	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2008	R\$ 500,00
51	344	Conservado	CG1251049608	GQW7631	Honda/Cg 125	Vermelha	1979	R\$ 600,00
52	344	Sucata	9CDNF41LJ8M093573	HGY4310	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R\$ 350,00
53	344	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 150,00
54	344	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 350,00
55	344	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 300,00
56	344	Conservado	9C2KC08108R306600	HHD6122	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 900,00
57	344	Sucata	94J2XCCE55M002851	DNG3728	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2005	R\$ 200,00
59	344	Sucata	CG1251015757	CGW4574	Honda/Cg 125	Azul	1977	R\$ 100,00
60	344	Sucata	9C2KD04109R023884	CDP1724	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2009	R\$ 500,00
61	344	Sucata	9C2KC08106R965064	DTN2749	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 250,00
62	344	Sucata	9C2KC1610AR006845	CDP2963	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	R\$ 350,00
63	344	Sucata	9C6KE1260B0021810	HBN2024	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2011	R\$ 550,00
64	344	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	R\$ 350,00
65	344	Conservado	9CDNF41AJ7M030373	DYQ0322	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2006	R\$ 200,00
67	344	Sucata	-	-	Honda/Xr 200r	Preta	-	R\$ 200,00
69	344	Sucata	-	-	Honda/Xr 200r	Preta	-	R\$ 200,00
70	344	Sucata	-	-	Caloi/Mobyl.	Vermelha	-	R\$ 100,00
71	344	Sucata	CG1251020352	BVK2005	Honda/Cg 125	Azul	1977	R\$ 250,00
72	344	Sucata	CG125BR1121354	BFU7904	Honda/Cg 125	Azul	1981	R\$ 200,00
73	344	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 250,00
74	344	Sucata	94J2XCCK56M006176	DNN3121	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2005	R\$ 200,00
75	344	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 200,00
76	344	Sucata	9BFZZZ54ZNB257299	GLP4070	Ford/Verona Lx	Azul	1992	R\$ 600,00
77	344	Sucata	93YLB06152J314676	DFR1251	Renault/Clio Rn 1.0 16v	Cinza	2001	R\$ 200,00
78	344	Sucata	9BD146000M3708381	BPM5822	Fiat/Uno Mille	Branca	1991	R\$ 300,00
79	344	Sucata	9BGXH68609B185724	EEG0298	Gm/Corsa Hatch Maxx	Cinza	2008	R\$ 1.000,00
80	344	Sucata	9BD15802774953123	DUM5190	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Preta	2007	R\$ 1.100,00
81	344	Conservado	8AWZZZ6K2VA054852	GSA1576	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Prata	1997	R\$ 1.700,00
82	344	Sucata	9BGKY08KRRC354465	BOM4595	Gm/Kadett Lite	Preta	1994	R\$ 1.000,00
83	344	Sucata	9BFDXXLB1DDS15239	COE5207	Ford/Belina Ii L	Bege	1983	R\$ 800,00
84	344	Sucata	9BD178226T0031582	CDK8580	Fiat/Palio Edx	Laranja	1996	R\$ 200,00
85	344	Sucata	9BWZZZ374WT099662	GSX7100	Vw/Parati 16v	Vermelha	1998	R\$ 700,00
86	344	Conservado	9BWZZZ30ZRT074629	BVQ6090	Vw/Gol 1000	Vermelha	1994	R\$ 2.500,00
88	344	Sucata	9BGSJ19NTTC786133	CGU0539	Gm/Corsa Gls	Prata	1996	R\$ 400,00
90	344	Sucata	9BWZZZ377ST110798	GTX8812	Vw/Gol Cli 1.8	Branca	1995	R\$ 500,00
91	344	Sucata	9BD17106LE5899744	FMG0856	Fiat/Palio Fire Economy	Preta	2013	R\$ 300,00
92	344	Conservado	9BD146067S5645540	CCT8647	Fiat/Uno Mille Ie	Vermelha	1995	R\$ 800,00
95	344	Conservado	9BD178096X0824542	CYL1047	Fiat/Palio Ex	Branca	1999	R\$ 2.300,00
96	344	Sucata	BJ137583	GXC1456	Vw/Fusca 1300	Branca	1975	R\$ 250,00
98	344	Sucata	9BD15844AD6755188	OMD9081	Fiat/Uno Mille Way Econ	Cinza	2012	R\$ 1.200,00
99	344	Sucata	BN000786	GMZ6436	Vw/Voyage Ls	Cinza	1982	R\$ 400,00
103	344	Sucata	-	-	Jeep/Utilitario	Verde	1951	R\$ 200,00
106	344	Conservado	BT281708	GSA2569	Vw/Passat Ts	Cinza	1979	R\$ 700,00